

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº.112/69

De 12 de Novembro de 1.969

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Américo Brasiliense, -
para o Exercício financeiro de 1.970.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Esta-
do de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal
em sessões ordinárias de 17/10 e 7/11/69, promulga a seguinte -
Lei:-

Artigo 1º - O Orçamento geral do Município para o -
Exercício de 1.970, discriminado pelos anexos integrantes desta -
Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$.650.000,00 (Seiscen-
tos e cinquenta mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arre-
cação dos tributos e outras contribuições correntes e de capi-
tal, na forma das legislações em vigor e das especificações cons-
tantes do Anexo 1, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

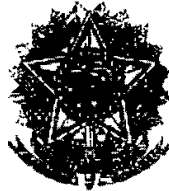
Receita Tributária.....	R\$. 506.500,00
Receita Patrimonial.....	" 20,00
Receita Industrial.....	" 31.400,00
Transferências Correntes.....	" 70.500,00
Receitas Diversas.....	" 5.020,00
Receitas de Capital.....	" 36.560,00

~~=====~~
Total da Receita.. " 650.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma do -
Quadro Analítico, conforme o seguinte desdobramento:

0 - Governo e Administração Geral "	27.150,00
1 - Administração Financeira.....	96.196,20
2 - Defesa e Segurança.....	3.400,00
4 - Viação, Transportes e Comunicações	60.400,00
6 - Educação e Cultura.....	26.600,00
8 - Bem Estar Social.....	40.050,00
7 - Saúde.....	24.000,00
9 - Serviços Urbanos.....	372.203,80

~~=====~~
Total da Despesa " 650.000,00



72
Fls. 279/69
Proc. 169
C.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante Decreto, as tabelas explicativas de distribuição das -
vêrbas discriminadas nos anêxos por unidades administrativas.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1- efetuar operações de crédito, por anteci-
pação da Receita até o limite de 50% (cinquenta por cento), do -
total da Receita estimada.

2- abrir créditos suplementares até 50% (cin-
quenta por cento) das dotações referentes as vêrbas de custeio de
serviço.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de
Janeiro de 1.970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 12 (doze) dias
do mês de novembro de 1.969 (mil novecentos e sessenta e nove).


Antônio Nicolau de Marinho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Fioravente Zanolo
Secretário

Registrada as folhas 182 e 183 do livro competente nº 1 (um)..